

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 17 de Setembro de 2020 • Edição Extraordinária 1788 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 515/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a Senhora **DRIELY CRISTHINE PEREIRA PINOTTI**, que exercia a função de **Encarregada de Serviços Educacionais**, designada pela Portaria nº 224/2020.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 516/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Inciso III do Artigo 25 do Decreto Municipal nº 1.938 de 04 de julho de 2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam liberados uso e práticas esportivas, na forma do Decreto 1.938 de 04 de julho de 2020, na Praça da Juventude, localizada no bairro Cristo Rei, na Praça Leonardo Verner, localizada no bairro Castelândia, e na Praça Bosque, localizada no bairro Jardim das Américas.

Artigo 2º - O uso das praças se dará mediante a assinatura do termo em anexo e o atendimento aos seus termos.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG _____, declaro que estou ciente que, com o descumprimento das exigências para uso das quadras abaixo citadas bem como o decreto vigente, terei meu horário revogado, e ficarei impedido por 30 dias de requerer o uso de espaços públicos do município. As exigências são:

- Sempre apresentar o termo de autorização para entrar na quadra. Apenas os responsáveis poderão apresentar a autorização, a quadra não será liberada para outros membros da equipe.
- Não levar torcida/plateia (filhos, esposa, mãe, e etc.).
- Não consumir bebidas alcoólicas nos locais esportivos.
- Não permanecer no local de jogos muito antes ou após meu horário.
- O tempo de jogo de cada equipe será 1 hora, não será perdida entrada no centro esportivo com atraso superior a 10 minutos do horário marcado.
- Não dividir materiais de uso pessoal (garrafas d'água, uniformes, etc...). Cada um deverá levar sua garrafa de água pois o bebedouro não estará funcionando no local.
- Cada equipe deverá levar seu equipamento de jogo (rede, bola, raquete, etc...).
- Cada centro esportivo disponibilizará álcool para higienizar as mãos e toalha para equipamentos, mas esta higienização será de responsabilidade de cada pessoa.
- Todos os horários das quadras se encerrarão, no máximo, as 22:00h.
- Todos deverão usar máscara ao entrar e sair da quadra.
- A pessoa não poderá participar mais que 03 horários por semana, independente de quadra ou equipe que for convidado. Se isso for identificado a mesma perderá seu horário.
- A equipe/atleta que não cumprir este regulamento bem como o decreto vigente, terão seus horários revogados.

Por estar ciente e concordar com o presente termo, assino o mesmo.

Responsável da equipe

PORTARIA Nº 517/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a Senhora **LEGIANE CAVANHA DA CRUZ**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Almojarifado da Saúde**, designada pela Portaria nº 631/19.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 518/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **CARLOS HENRIQUE VIEIRA**, que exercia a função de **Operador de Máquinas**, designado pela Portaria nº 557/14.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 14 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 519/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **FABÍOLA KEWPHEN DE LIMA WANDERLEY CASTRO**, que exercia a função de **Médica – 40 Horas – Clínica Geral**, designada pela Portaria nº 660/16.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 520/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e o Decreto Municipal nº 1.966 de 14 de setembro de 2020, designa os abaixo nomeados para integrarem o **COMITÊ GESTOR**,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL**, conforme composição abaixo:

- 1 – LAURA ADÉLIA CAVALCANTE PEREIRA;
- 2 – IVAN DALLAVA NUNES;
- 3 – SHIRLEY APARECIDA RESENDE JESUS;
- 4 – LUIZ FRANCISCO DE PAULA IPÓLITO;
- 5 – RAQUEL ELIAS DOS SANTOS;
- 6 – NADJAN REGINI ALMEIDA PINHO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 521/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A pedido da **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 048/19 de 21 de janeiro de 2019, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 c/c com o artigo 169 §1º da Lei nº 8.112/90, o prazo para a apresentação do relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2017, designado pela Portaria nº 977/2017 de 31 de julho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar com efeito retroativo a 09 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 522/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A pedido da **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 048/19 de 21 de janeiro de 2019, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 c/c com o artigo 169 §1º da Lei nº 8.112/90, o prazo para a apresentação do relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2017, designado pela Portaria nº 977/2017 de 31 de julho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 523/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A pedido da **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 048/19 de 21 de janeiro de 2019, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 c/c com o artigo 169 §1º da Lei nº 8.112/90, o prazo para a apresentação do relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2017, designado pela Portaria nº 977/2017 de 31 de julho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar com efeito retroativo a 04 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 524/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

A pedido da **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 048/19 de 21 de janeiro de 2019, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 c/c com o artigo 169 §1º da Lei nº 8.112/90, o prazo para a apresentação do relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2017, designado pela Portaria nº 977/2017 de 31 de julho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar com efeito retroativo a 02 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 525/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

A pedido da **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 048/19 de 21 de janeiro de 2019, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 c/c com o artigo 169 §1º da Lei nº 8.112/90, o prazo para a apresentação do relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2017, designado pela Portaria nº 977/2017 de 31 de julho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar com efeito retroativo a 26 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 526/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a Senhora **ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA**, que exercia a função de **Supervisor Educacional**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 022/99, com proventos integrais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 14 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PREGÃO / LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 PROCESSO Nº 1108/2020****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO**

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 038 de 17/01/2020, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar que não houve recurso interposto na fase de habilitação do Processo Licitatório nº 1108/2020 Tomada de Preços nº 014/2020.

Ficam assim os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado **CONVOCADOS** para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia **21/09/2020 às 09:30 horas**, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 17 de setembro de 2020.

***Cristian dos Santos Perius**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038/2020

*Original assinado nos autos do processo.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.974.088/0001-05, Pessoa Jurídica de direito público, situada à Rua Maringá, n.º 444, Centro, representada pelo neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2153268-0 SSP/MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro nº 1150, Jardim Riva, neste município, através do presente decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 074/2020** de 09 de Julho de 2020, Credenciamento Nº 015/2019, Inexigibilidade nº 133/2020, firmado com a empresa **KARINY SANTOS REZENDE DE SOUZA 02166039197**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.612.198/0001-74, estabelecida Rua Araticun, nº 1023, Quadra Murici, nº 1338, Quadra 048, Lote 011, Bairro Cidade Satélite Primavera III, Primavera do Leste/MT, representada pela Srª **KARINY SANTOS REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3034084-5 e CPF n.º 021.660.391-97, que também subscreve, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Ofício nº 173/2020/CLI, da Casa Lar Idoso, protocolado dia 14/09/2020 às 08h:31m, nº 12815/2020 e ofício de nº 669/2020-SAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado no dia 17/09/2020, que solicitou a rescisão do referido contrato;

Considerando, por fim, as previsões contidas nos art. 58, II, c/c com o art. 79, I, e art. 78, XII, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº **074/2020** de 09 de Julho de 2020, Credenciamento nº 015/2019, Inexigibilidade nº 133/2020, para a prestação de serviços especializados e contínuos, referente ao auxílio e apoio a idosos, denominados cuidadores, com atendimento na Casa Lar de Idosos do Município de Primavera do Leste – MT, celebrado com a empresa **KARINY SANTOS REZENDE DE SOUZA 02166039197**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.612.198/0001-74, estabelecida Rua Araticun, nº 1023, Quadra Murici, nº 1338, Quadra 048, Lote 011, Bairro Cidade Satélite Primavera III, Primavera do Leste/MT, em razão do Ofício nº 173/2020/CLI, e ofício de nº 669/2020 -SAS que solicitou a rescisão do referido contrato.

Art. 2º. O presente instrumento serve de notificação para ciência do contratado do encerramento da prestação de serviços a partir de 11 de setembro 2020.

Este procedimento tem como base legal os arts. 78, XII, c/c 79, I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

O presente termo de rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA.

Primavera do Leste - MT, 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DECRETOS

DECRETO Nº 1967 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.938 DE 04 DE JULHO DE 2020, TRAZ NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV e XVI da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Artigo 1º. Altera-se o § 7º do Artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.938 de 04 de julho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 7º. A rede hoteleira deverá trabalhar com utilização máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, não incluso nesse percentual os mensalistas, e respeitado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas entre a saída de um hóspede e o ingresso de outro, período em que serão realizados os procedimentos de higienização, sendo permitido o uso de áreas comuns e piscinas, devendo ainda exigir do hóspede preenchimento de ficha a ser entregue em até 24h na Secretaria Municipal de Saúde, em que conste o itinerário de viagem e as condições de saúde (se apresentar sintomas de gripe, febre ou falta de ar), sob pena de sua responsabilidade pessoal, até ulterior deliberação;”

Artigo 2º. Altera-se o § 9º do Artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.938 de 04 de julho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 9º. Os jogos de cartas, bocha e sinuca serão permitidos apenas mediante a higienização de todos os itens compartilhados imediatamente após cada uso;”

Artigo 3º. Inclui-se o § 18 ao artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.938 de 04 de julho de 2020, com a seguinte redação:

“§ 18. Os clubes e locais turísticos poderão funcionar com 50% de sua capacidade, mediante atendimento das normas do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.938 de 04 de julho de 2020, mantendo o distanciamento de 1,5 metros entre pessoas, e constante higienização do local e objetos de uso comum.”

Artigo 4º. Altera-se o artigo 24 do Decreto Municipal nº 1.938 de 04 de julho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Artigo 24.** Ficam proibidas as aglomerações, atividades coletivas e uso dos parquinhos e academias da terceira idade em espaços públicos de uso recreativo tais como praças, lagos, parques até ulterior deliberação, sendo permitido o uso destes para a única e exclusiva finalidade de caminhada e prática de esportes individuais.”

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ATAS

ATA Nº 013/2020. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE PRIMAVERA DO LESTE /MT. Reunidos no dia quinze de setembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da SAS. Participaram da reunião os conselheiros do CMDCA: Creonice Pessoa, Damião de Jesus, Rode Martinho, Alba Damascena, Alessandra Chaves, Claudio Borges, Iranilza Sampaio e e como convidada a Secretária de Assistência Social Márcia Ferreira de Pinho Rotili. Pauta: Continuidade do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e Campanha do FMIA para 2º Semestre entre outros. A presidente do CMDCA Sra. Alba Ferraz Damascena cumprimenta a todos e declara aberta a reunião às 14 horas e 20' min. Sendo que a reunião seguiu-se da seguinte forma: **1)** Cronograma – Retifica-se as datas do cronograma do processo eleitoral do conselho tutelar a partir do item 4. **2)** Orçamento para os psicólogos – A Alessandra foi eleita para realizar a questão de responsabilidade das buscas dos psicólogos para participarem na concorrência para fazer as avaliações dos candidatos. **3)** Acrescentar no Cronograma as datas 12/11/2020 para Reunião de instrução e início da campanha e 04/01/2021 Posse e diplomação dos eleitos. **4)** Verificar com Rosimeire Querós se foi elaborada a prova de exame de conhecimento, caso não, a secretária Marcia Rotili designará uma equipe técnica para que o faça. **5)** Sugestões para melhorar a arrecadação do FIA - Convidar os parceiros empresários para Lives incentivando as arrecadações; visibilidades em que estão sendo investidos o dinheiro arrecadado; Sistema Drive In; Coffee Break com contadores e empresários; vídeo institucional para colocar na mídia; criar uma página para o CMDCA a Rode fica responsável de verificar a possibilidade de criar essa página. Sem mais a tratar, a reunião deu-se por encerrada às 16h e 30' min. Eu, **Iranilza Sampaio**, Secretária Executiva do CMDCA, transcrevi e lavrei esta ATA e estavam presentes:

Alba Ferraz Damascena

Presidente do CMDCA

Creonice Pessoa dos Santos

Vice-Presidente do CMDCA

Damião de Jesus Souza

Tesoureiro CMDCA

Cláudio Estevam Borges Júnior

Representante Sec. de Fazenda

Rode Martinho

Representante Sec. Saúde

Alessandra Chaves

Representante Conselho de Classe Profissional

Márcia F. de Pinho Rotili

Secretária de Assistência Social

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 006/2020 – CMDCA/PVA/MT

Dispõe sobre a Retomada do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o mandato 2020 /2024 com base na Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e de Primavera do Leste de Primavera do Leste dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA- de Primavera do Leste - MT, no uso da atribuição que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto do Adolescente, pela Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, pela Lei Municipal nº 1.433/2014, Determinação Judicial datada em 02/12/2019 pela M.^{ma} juíza da 1ª Vara da Infância e Juventude Lidiane de Almeida Anastácio Pampado e Resolução nº 001/2020 do CMDCA de Primavera do Leste e da Requisição do MP com o SIMP: 001277M-013 2020 e das orientações públicas sobre a situação do COVID-19 informa que:

CONSIDERANDO todas as Legislações Nacionais e Internacionais de reconhecimento, enfrentamento, prevenção, proteção e necessidade da adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a propagação do Covid-19 e zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos

CONSIDERANDO a necessidade da retomada do processo de eleição dos novos Conselheiros Tutelares de Primavera de Leste/MT em obediência a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar Cronograma com as novas datas adequadas a realidade vivenciada pela Pandemia;

Art. 2º - Publicar a lista dos candidatos habilitados /deferidos;

Art. 3º - Em caso de denúncia, dúvidas, pedidos de informações entrarem em contato pelo e-mail: cmdca@pva.mt.gov.br especificando no título do mesmo qual o assunto, deixando telefone, nome completo e e-mail para retorno.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, 16 de setembro de 2020.

Alba Ferraz Damascena
Presidente do CMDCA Primavera do Leste – MT

CRONOGRAMAS COM AS ETAPAS SEGUINTE AS QUE JÁ SE CUMPRIRAM:

(Alterado de acordo com a realidade vivenciada pela Pandemia)

1.	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas:	17/09/20
2.	Prazo para recurso	18 a 21 /09/20
3.	Análise dos recursos pelo CMDCA	22 e 23/09/20
4.	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética com da data e local da prova	23/09/20
5.	Dia da Prova – Exame de conhecimentos	08/10/20
6.	Liberação do gabarito das questões objetivas	08/10/20
7.	Publicação da nota das provas	09/10/20
8.	Prazo para recurso sobre os resultados das provas	14/10/20
9.	CMDCA apresentará a decisão dos recursos e a lista dos aprovados e aptos à próxima etapa	16/10/20
10.	Avaliação psicológica	19 a 30/10/20
11.	Publicação dos candidatos habilitados ao registro de candidatura	03/11/20
12.	Prazo para recurso	05 /11/20
13.	Publicação da análise dos recursos pelo CMDCA, com lista de candidatos habilitados e suas respectivas candidaturas.	09/11/20
14.	Impugnação das candidaturas	10/11/20
15.	Publicação da análise das impugnações pelo CMDCA, com lista de candidatos habilitados. Indicação do local, horário e novas regras de acordo com a pandemia.	11/11/20
16.	Reunião de Instrução com os candidatos	12/11/20
17.	Dia da votação	05/12/20
18.	Divulgação do resultado da votação extra-oficial	05/12/20
19.	Divulgação do resultado da votação OFICIAL	07/12/20
20.	Prazo para recurso	08/12/20
21.	Divulgação da análise dos recursos pelo CMDCA	10/12/20
22.	Realização do curso de capacitação de 60h	14 a18/20
23.	Posse e diplomação dos eleitos	19/12/20

CANDIDATOS HABILITADOS

Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1.	Adelaide Schneider	Habilitado
2.	Adeniuza da Silva Pimenta	Habilitado
3.	Altemir Matana	Habilitado
4.	Aquila Silva dos Santos Rocha	Habilitado
5.	Bianca Rossane Soares Ribeiro	Habilitado
6.	Cleuza de Jesus Amaral Pedroso	Habilitado
7.	Creusa Alves de Lima Borges	Habilitado
8.	Dalmir Batista da Silva Cruz	Habilitado
9.	Edimaria Rodrigues pereira	Habilitado
10.	Elenice de Fátima Correia	Habilitado
11.	Fabiana Reis da Silva	Habilitado
12.	Guinnywer Karol Vieira Rezende	Habilitado
13.	Jaqueline Bernardo de Souza Campos	Habilitado
14.	José Cosme da Silva Maia	Habilitado
15.	Kainny Castanon Nunes	Habilitado
16.	Keila de Souza da Silva	Habilitado
17.	Lourdes Maria Marcon	Habilitado
18.	Maria Vani Arcângela de Souza	Habilitado
19.	Patrícia Elisa Niedermayer	Habilitado
20.	Rosilene Cristina Novaes	Habilitado
21.	Rozilda Soares Rodrigues	Habilitado
22.	Tatiane da Silva Santos	Habilitado
23.	Valdenira Nascimento de Jesus	Habilitado

IMPREV**PORTARIA N.º 200/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. *KATLLEM CHRIS OLIVEIRA BEZERRA*.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º 679/2001 e a Nota Explicativa n.º 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

Artigo 1º. Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. *KATLLEM CHRIS OLIVEIRA BEZERRA*, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada no E.M.E.I. SONHO DE CRIANÇA, com vencimentos integrais, a partir de 09/08/2020 a 06/12/2020 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 07/12/2020 a 04/02/2020 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2020.08.00116P**.

Artigo 2º Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste - MT, 01 de setembro de 2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 201/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. *GISLANE APARECIDA DE LIMA*.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º 679/2001 e a Nota Explicativa n.º 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

Artigo 1º. Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. *GISLANE APARECIDA DE LIMA*, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 25/08/2020 e término em 22/12/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.08.00164P**, e do dia 23/12/2020 a 20/02/2020 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2020.08.00116P**.

Artigo 2º Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste - MT, 01 de setembro de 2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 202/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. *MICAELA CRISTINA RAMOS DE SOUSA*”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. *MICAELA CRISTINA RAMOS DE SOUSA*, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na E.M.E.I. LEANDRO VIEIRA GOMES, com vencimentos integrais, a partir de 29/08/2020 e término em 12/09/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00152P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 203/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. *MARCIA HELENA DA SILVA*.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. *MARCIA HELENA DA SILVA*, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO – UCT, com vencimentos integrais, a partir de 03/08/2020 e término em 13/08/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00168P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 204/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. JOSE NATAL BUENO”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOSE NATAL BUENO, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM, com vencimentos integrais, a partir de 05/08/2020 e término em 05/02/2021, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00143R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 205/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. JEAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao Sr. JEAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 27/08/2020 e término em 27/11/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00217R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 206/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ETIELE DA CRUZ BORGES.”

O **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:**

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º 679/2001 e a Nota Explicativa n.º. 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

Artigo 1º. Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ETIELE DA CRUZ BORGES, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada no VIGILÂNCIA AMBIENTAL, com vencimentos integrais, a partir de 17/08/2020 a 14/12/2021 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 15/12/2021 a 12/02/2022 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2020.08.00116P**.

Artigo 2º Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste - MT, 01 de setembro de 2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 207/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DEUZINETE GONCALVES DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DEUZINETE GONCALVES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM I, lotada na CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS OSWALDO CRUZ, com vencimentos integrais, a partir de 08/08/2020 e término em 08/11/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00094P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 208/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ELENICE PIRES DA COSTA RODRIGUES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ELENICE PIRES DA COSTA RODRIGUES, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na CRECHE MUNDO ENCANTADO, com vencimentos integrais, a partir de 01/08/2020 e término em 01/10/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00224R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 209/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. EDUARDA PEREIRA DA SILVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EDUARDA PEREIRA DA SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na E.M.E.I. JEFERSON GALBIATTI MIRA, com vencimentos integrais, a partir de 15/08/2020 e término em 14/09/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00151P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 212/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ADEMAR FERREIRA MACHADO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ADEMAR FERREIRA MACHADO, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na COZINHA COMUNITÁRIA, com vencimentos integrais, a partir de 15/08/2020 e término em 30/09/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00142P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 210/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ARLETE MARIA DE ALMEIDA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ARLETE MARIA DE ALMEIDA, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com vencimentos integrais, a partir de 21/08/2020 e término em 30/08/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00150P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 213/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSANE FATIMA RODRIGUES CADOR.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSANE FATIMA RODRIGUES CADOR, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.F. SÃO JOSE, com vencimentos integrais, a partir de 08/08/2020 e término em 20/09/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00167P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 211/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ANGELA MORAES DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ANGELA MORAES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotada no PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 29/08/2020 e término em 12/10/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00146P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 214/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANA CLAUDIA DE BRITO.”

O **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:**

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º 679/2001 e a Nota Explicativa n.º 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

Artigo 1º. Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANA CLAUDIA DE BRITO, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada no E.M.E.I. LAR MARIA DE NAZARÉ, com vencimentos integrais, a partir de 04/08/2020 a 01/12/2020 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 02/12/2020 a 30/01/2021 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2020.08.00116P**.

Artigo 2º Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste - MT, 01 de setembro de 2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 215/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. REGIANE ALVES DE SOUZA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. REGIANE ALVES DE SOUZA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotada na SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU, com vencimentos integrais, a partir de 14/08/2020 e término em 28/08/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00161P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 216/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARLENE PIRES DE SOUSA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARLENE PIRES DE SOUSA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada no NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISC. EDUC. INCLUSIVA - N, com vencimentos integrais, a partir de 30/07/2020 e término em 28/08/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00082R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 217/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA DE LURDES VIEIRA DOS SANTOS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA DE LURDES VIEIRA DOS SANTOS, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotada na PSF X, com vencimentos integrais, a partir de 13/08/2020 e término em 13/10/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00095R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 218/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. MARIO MARQUES DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao Sr. MARIO MARQUES DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 31/07/2020 e término em 30/01/2021, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00056R19**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 219/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA LUCIA THOMAZ BRANDEL.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA LUCIA THOMAZ BRANDEL, efetiva no cargo de COORDENADOR ESCOLAR, lotada na E.M.E.F. NOVO HORIZONTE, com vencimentos integrais, a partir de 19/08/2020 e término em 19/11/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00131R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 220/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA BORGES MARIM.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. Maria Borges Marim, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na CLÍNICA DA MULHER, com vencimentos integrais, a partir de 12/08/2020 e término em 10/09/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00158P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 223/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LOURDES MORAES OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. LOURDES MORAES OLIVEIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.F.T.I. MARIA DALLAFIORA COSTA, com vencimentos integrais, a partir de 14/08/2020 e término em 20/08/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00143P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 221/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LUZINEIDE VIEIRA DE SOUZA FERREIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LUZINEIDE VIEIRA DE SOUZA FERREIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na E.M.E.I. LEANDRO VIEIRA GOMES, com vencimentos integrais, a partir de 19/08/2020 e término em 28/08/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00165P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 224/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao Sr. JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA, efetivo no cargo de MÉDICO 20 HRS, lotado no CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA, com vencimentos integrais, a partir de 18/08/2020 e término em 24/08/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00149P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 222/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LINDAMAR SILVEIRA DE JESUS DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LINDAMAR SILVEIRA DE JESUS DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE COZINHA, lotada no ALBERGUE MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 08/08/2020 e término em 23/09/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00154P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 225/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. GENI TEREZINHA HOSS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. GENI TEREZINHA HOSS, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotada na EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II, com vencimentos integrais, a partir de 16/08/2020 e término em 30/08/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00153P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 226/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. CLEUZIMAR GORRI DA ROCHA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CLEUZIMAR GORRI DA ROCHA, efetiva no cargo de AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 21/08/2020 e término em 20/09/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00134P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 229/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. TERESA MICHALSKI.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. TERESA MICHALSKI, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E.M.E.F. MAURO WENDELINO WEIS, com vencimentos integrais, a partir de 08/08/2020 e término em 22/08/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00166P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 227/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ELIZA PIZAIA DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ELIZA PIZAIA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na E.M.E.I. PEQUENO PRINCIPE, com vencimentos integrais, a partir de 14/08/2020 e término em 30/09/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00156P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 230/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VALDELICE DE SOUZA RIBEIRO.”

O **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:**

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º 679/2001 e a Nota Explicativa n.º 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

Artigo 1º. Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VALDELICE DE SOUZA RIBEIRO, efetiva no cargo de MAQUEIRA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 22/06/2020 e término em 19/10/2020 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 20/10/2020 a 18/12/2020 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.08.00141P**.

Artigo 2º Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste - MT, 01 de setembro de 2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 228/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ANA PAULA ALVES MENDES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ANA PAULA ALVES MENDES, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E.M.E.I. GALILÉIA, com vencimentos integrais, a partir de 13/08/2020 e término em 28/08/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2020.05.00163P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/09/2020.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo